TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 073.13-07-2026

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' e 'i' da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção das condições de limpeza, conservação e higienização das unidades do SAAE.

1.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CUSTO

1.2.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas na planilha abaixo, sendo que a estimativa desta contratação encontra-se devidamente embasada na pesquisa de preços realizada pelo setor competente, conforme demonstrado a seguir.

Lote 01					
Itens	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário orçado**	**Valor total orçado**
1	ACENDEDOR DE FOGÃO: Dimensões: 17 x 9,6 x 1,4 cm / Peso: 32 g, resina termoplástica, piezo cerâmico, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável, Atributos especiais: Bico alongado, ignição de um clique.	Unid.	20		
2	ÁLCOOL GEL 500ml Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue.	Unid.	200		
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 litro (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada).	Unid.	550		
4	BALDE PLASTICO Extraforte Limpeza 12 Litros Alça E Pegador na cor preta	Unid.	20		
5	ODORIZADOR DE AR 360ML, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias a definir.	Unid.	70		
6	CERA LIQUIDA INCOLOR DE 750 ML. Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO.	Unid.	100		
7	CERA LIQUIDA VERMELHA DE 750 ML. Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO.	Unid.	100		
8	COADOR DE CAFÉ DE PANO: 10cm de Diâmetro 100% Algodão aro de metal com pegador revestido de plástico	Unid.	30		
9	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 200ML - Capacidade de 200 ml, resistente em polipropileno, transparente, dentro das normas da ABNT. Caixa com 2500 Unidades	Cx.	225		
10	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50 ML - Capacidade de 50 ml, resistente em polipropileno, transparente, dentro das normas da ABNT. Caixa com 5000 unidades	Cx.	130		

11	GEL PINHO 1 LITRO, aspecto GEL, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. (Marca aceitável ZAB).	Unid.	300		
12	DESINFETANTE 1 LITRO (FRAG.DIVERSAS), aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml.	Unid.	350		
13	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO (FRASCO DE 500 ML)	Unid.	300		
14	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS, com cerdas em material sintético e base anatômica plástica. Medidas aproximadas 13 x 6 x 5 cm (CxLxA)	Unid.	50		
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, para limpeza em geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES PACOTE COM PESO MININO 45 G	Pct.	20		
16	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE. formato Retangular. Tamanho 110x75x20 mm. Características: Esponja de Fibra e Espuma. Abrasividade Média. Feito de espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unid.	180		
17	FLANELA LARANJA 40x60cm. Características: Na cor Laranja. 100% Algodão. Não Risca. Não Solta Fiapos. Maior Durabilidade. Ultra Macio. Limpa todos os tipos de superfícies	Unid.	130		
18	FILTRO 5" refil POU knox com rosca 1/2 Carbon Block Hidro filtros composição carvão ativado e polipropileno, vazão nominal: 80 l/h, filtração 5 micras, redução do cloro livre, altura 14cm.	Unid.	30		
19	FILTRO REFIL C+3 Filtro Purificador De Água Ibbl. Fr600 Cor Branco, altura x largura: 23cm x 7cm	Unid.	60		
20	FILME de PVC em rolo, medindo 30 m x 28 cm, esticável, com alto poder de resistência e vedação, indicado para proteger e conservar alimentos. Pode ser utilizado tanto dentro quanto fora da geladeira. Produto atóxico, sem odor, que proporciona excelente aderência e praticidade no uso doméstico e comercial.	Unid.	20		
21	LIXEIRAS para Coleta Seletiva 60L com Suporte Metálico – conjunto com 3 Cores e adesivos de identificação (cores e adesivos a combinar no pedido). - Capacidade individual: 60 Litros. - Estrutura: Aço galvanizado. - Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). - Funcionalidades: Tampa basculante e encaixe modular. - Peso: Estrutura leve e de fácil manuseio.	Unid.	3		
22	LIXEIRA Metal Aramado Telada Cesto de Lixo Escritório 12L Cor Preto	Unid.	50		
23	LIMPA VIDRO - com alcool, embalagem de 500 ml.	Unid.	20		
24	LUSTRA MOVEIS LAVANDA DE 500 ML: Indicado para limpeza, conservação e acabamento de superfícies,	Unid.	10		

	proporciona brilho, forma uma película protetora que auxilia na redução do acúmulo de poeira e deixa fragrância de lavanda. Recomendado para móveis e superfícies compatíveis, conforme as instruções do fabricante.				
25	GARRAFA TÉRMICA, com capacidade de 1 litro, Conservação térmica minima 6h, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, tampa rosqueável de pressão, com alça resistente e anatômica, lisa, sem decoração. sistema que evita pingos. Cores Variadas,	Unid.	40		
26	GARRAFÃO TÉRMICO, com capacidade de 5 litros, Conservação térmica minima 6h, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, tampa rosqueável de pressão, com alça resistente e anatômica, lisa, sem decoração. sistema que evita pingos. Cores Variadas.	Unid.	50		
27	ESCOVA P/HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIOS. Apresentação: Acompanha um suporte para armazenar a escova. Características: Formato circular. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	20		
28	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO. Pá no tamanho de 24X16,5X7CM e cabo de 80CM. Características: Cabo de madeira plastificada. Pá de plástico. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	20		
29	PALHA DE AÇO n°0. Apresentação: Confeccionada em aço carbono para limpeza pesada, embalagem com no mínimo 25g	Pct.	30		
30	PALHA DE AÇO n°2. Apresentação: Confeccionada em aço carbono para limpeza pesada, embalagem com no mínimo 20g	Pct.	190		
31	PANO DE PRATO BRANCO 70x50cm. Características: 100% Algodão, sem estampa, com bainha nos quatro lados.	Unid.	50		
32	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de folha de alumínio, destinado ao contato com alimentos. A folha de alumínio deve ter 45 cm de largura e no mínimo 7,5 m de comprimento. Deve vir protegido com embalagem primária em plástico, íntegra e limpa	Pct.	25		
33	PAPEL HIGIÊNICO 30metros – FOLHA DUPLA – PACTE COM 4 ROLOS - Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica;	Pct.	210		

	rolo com 30 metros				
34	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 60 MTS, Papel Higiênico, cor: branco, sem perfume, folha simples, 100% celulose virgem, gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm ((dimensões mínimas aceitáveis), 100% fibras celulósicas, de primeira qualidade. Sem furos, rasgos ou qualquer outro defeito. Embalagem com 04 rolos de 60mx10cm.	Pct.	350		
35	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA AS MÃOS: duas dobras brancas, 100%celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.	Pct.	80		
36	RODO GRANDE P/ PUXAR ÁGUA 60 CM com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 60 cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável	Unid.	10		
37	RODO PLÁSTICO 40 cm Características: Com base plástica e duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana na primeira passada. O cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado a base. Em conformidade com o INMETRO.	Unid.	50		
38	SABÃO EM PÓ 500 g. Apresentação: Embalado em sachê ou caixa de papelão. Características: Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Unid.	40		
39	SABÃO EM BARRA Glicerinado 900g neutro, biodegradável com 5 unidades	Pct.	35		
40	SABONETE LIQUIDO (BOBONA C/5 LITROS) - Sabonete Líquido, glicerinado aroma Erva Doce	Unid.	100		
41	SACO DE LIXO PRETO 100L. Apresentação: Na cor Preta. Pacote com 100 unidades. Tamanho aprox. de 75x105cm (variação até 5%). Características: De polietileno, 10 micras. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	60		
42	SACO DE LIXO PRETO 30L. Apresentação: Na cor Preta. Pacote com 100 unidades. Tamanho aprox. de 59x62cm (variação até 5%). Características: De polietileno, 10 micras. Em conformidade com o INMETRO	Unid.	50		

	e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
43	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL. Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm X 0,70cm (pano fechado)	Unid.	140		
44	INSETICIDA MULTIUSO a base de água aerossol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA	Unid.	100		
45	TAPETE MEXICANO com características 100% Poliéster Antiderrapante, Tamanho: 35cm x 55cm.	Unid.	30		
46	VASSOURA DE PIAÇAVA 40 CM - Vassoura, material cerdas piaçava de comprimento 9 cm, material cabo de madeira rosqueado, cepa madeira de 40 cm, tipo gari.	Unid.	60		
47	VASSOURA DE PÊLO 40 CM - Vassoura, material cerdas pelo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 40 cm, com cabo, aplicação limpeza geral	Unid.	50		
48	VASSOURA DE PÊLO 30 CM - Vassoura, material cerdas pelo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, com cabo, aplicação limpeza geral.	Unid.	50		
49	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTETICA- Vassoura, material cerdas piaçava sintética de comprimento 25 cm, cabo de madeira rosqueado, cepa plástico.	Unid.	60		
50	VASSOURA DE VASCULHO (ou vassoura limpa-teto) com cabo de madeira 2 metros	Unid.	20		
51	E ESPANDOR DE PÓ DE PENAS NATURAIS DE PERU, Cabo Reforçado, Limpa M móveis e Tira Poeira, 32 cm	Unid.	20		
Total					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. Subcontratação

1.4.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. QUALIDADE DO MATERIAL

5.1.1. A empresa vencedora no processo deverá apresentar (nos casos em que a Administração julgar necessário) antes da homologação do certame, amostras dos materiais para serem avaliados, conforme solicitação.

5.2. PRAZO DE ENTREGA

5.2.1. O prazo máximo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

5.2.2. O objeto será recebido no prazo estipulado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado pelo SAAE, através de um servidor autorizado pela direção, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/2021.

5.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle.

5.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

5.3.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.5. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou registro de preço) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.6. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.7. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.4.1. O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

5.4.2. Em caso de rejeição, os itens deverão ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora corrida, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

5.4.3. Na hipótese de rejeição a que se refere o subitem anterior, caso a substituição não ocorra dentro do prazo fixado, o contratado estará às penalidades legais previstas na lei nº 14.133/21.

5.4.4. O Objeto será recebido definitivamente no prazo estipulado, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

5.4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4.6. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência.

5.4.7. Os materiais entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.7.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais nas melhores condições do mercado, seguindo as especificações e as quantidades estipuladas no termo de referência, aprovados pela Autarquia.

6.3. TRANSPORTE E CUSTODIA DOS MATERIAIS

6.3.1. A CONTRATADA será responsável pela carga e transporte de todos os materiais necessários à execução do objeto.

6.4. ASSINATURAS

6.4.1. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.4.1.1. Não se aplica.

6.4.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

6.4.2.1. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

6.4.2.2. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e **poderá ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 22 da Lei n° 11.462/2023.

6.5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.5.1. A Fiscalização proveniente deste Termo de Referência será a senhor: **Felipe Miranda da Silva,** portadora do registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 072.504.665-86**, Funcionário desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

6.5.2. Gestora do contrato será a senhora: **Miralva Rodrigues da Silva Rocha**, **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 137.243.475-53**, Funcionária desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

6.6. DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.6.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ .... (.....).**

6.6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contração.

6.6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.6.4. O pagamento será realizado através de ordem ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. É classificado como aquisição de material.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, aplicado sobre o valor da médio orçado constado neste termo.

7.3. Caberá ao licitante vencedor apresentar proposta comercial adequada aos requisitos delimitados no subitem 8.1 deste Termo.

7.4. A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.

7.5. FORMA DE FORNECIMENTO

7.5.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais e de acordo com a necessidade do contratante.

7.6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.6.1.1. Alternativamente, as duas certidões mencionadas poderão ser substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** disponibilizada pelo **TCU - Certidões APF**, acessível por meio do link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

7.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de documentos solicitados.

7.6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.6.11. Habilitação jurídica

7.6.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.6.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.6.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6.12.1. Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.

7.6.12.2. Possuir Qualificação Técnica:

7.6.12.3. Será solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.6.12.4. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

7.6.12.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

7.6.12.6. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10% do valor estimado de contratação.

7.6.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.6.13.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.6.13.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6.13.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.13.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.13.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.6.13.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.13.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.13.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6.13.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.6.13.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correão por conta das dotações orçamentárias.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
06 - SAAE	18990000	4.023	**3.3.90.30.00**
06 - SAAE	18990000	4.024	**3.3.90.30.00**
06 - SAAE	18990000	4.025	**3.3.90.30.00**